



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998 Rua: Niterói, 1225 - Centro – São
Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2024

Súmula: Dispõe sobre a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu no CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2024, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 1225, Centro,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o pedido de renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, no CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 010/2015 que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não governamentais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com número de inscrição 04, desde 02/06/2017, para atuar na execução de Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 12 junho de 2024.

Veridiana Heberle Souza
Presidente do CMDCA

Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU (DOEM), Edição Nº 908, 13/06/2024.